



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2018

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a adequação parcial dos Fóruns nas Comarcas de Milagres, Cedro, Quixelô, Novo Oriente, Amontada, Acaraú, Tianguá e Chorozinho, em 3 (três) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente às Comarcas de Milagres, Cedro e Quixelô, o Lote 2 referente às Comarcas de Novo Oriente, Amontada, Acaraú e Tianguá e o Lote 3 referente à Comarca de Chorozinho, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote

Data de Abertura de Proposta: 17/12/2018 às 11:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2018 às 11:30h. (horário de Brasília).
Processo: nº 8516909-52.2018.8.06.0000.

1. CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA
2. ARCANJO CONSTRUCOES LTDA EPP
3. JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Lote 2 referente às Comarcas de Novo Oriente, Amontada, Acaraú e Tianguá, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.	R\$ 273.768,50

Obs.: O detalhamento completo, com todos os valores, estão descritos na proposta de preços, constantes nas páginas 1616 à 1671, do processo licitatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 273.768,50 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Encerrado o Lote II, do Pregão Eletrônico Nº 33/2018, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para a devida homologação e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza/CE, 23 de abril de 2019.

VISTO:

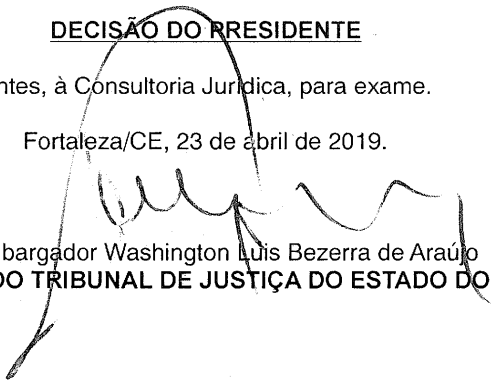

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Pregoeiro do TJCE

DECISÃO DO PRESIDENTE

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.


Fortaleza/CE, 23 de abril de 2019.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.

D.s.


Luis Lima Verde Sobrinho
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2019

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em engenharia para a adequação parcial dos Fóruns nas Comarcas de Milagres, Cedro, Quixelô, Novo Oriente, Amontada, Acaraú, Tianguá e Chorozinho, em 3 (três) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente às Comarcas de Milagres, Cedro e Quixelô, o Lote 2 referente às Comarcas de Novo Oriente, Amontada, Acaraú e Tianguá e o Lote 3 referente à Comarca de Chorozinho, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.

Data de Abertura de Proposta: 17/12/2018 às 11:00h. (horário de Brasília).
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2018 às 11:30h. (horário de Brasília).
Processo: n.º 8516909-52.2018.8.06.0000.

1. CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA
2. ARCANJO CONSTRUCOES LTDA EPP
3. JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Lote 2 referente às Comarcas de Novo Oriente, Amontada, Acaraú e Tianguá, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote.	R\$ 273.768,50

Obs.: O detalhamento completo, com todos os valores, estão descritos na proposta de preços, constantes nas páginas 1616 à 1671, do processo licitatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 273.768,50 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Homologo o Lote II do Pregão Eletrônico Nº 33/2018, e adjudico o seu objeto à vencedora ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza/CE, 23 de abril de 2019.


Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ